

---

## SEÇÃO I

---

### MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

#### SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PRIVADA

##### DESPACHO Nº 44/2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PRIVADA, da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações, no uso das suas atribuições, e, tendo em vista o disposto no artigo 10, § 2º, do Decreto n.º 5.820, de 29 de junho de 2006, com a redação dada pelo Decreto n.º 8.061, de 29 de julho de 2013, e na Portaria MCOM nº 11.476, de 08/12/2023, publicada no DOU em 08/12/2023, que alterou a Portaria nº 2.992, de 26/05/2017, e considerando o que consta no Processo n.º 53115.002402/2021-51, invocando as razões constantes da Nota Técnica nº 1282/2024/SEI-MCOM, resolve homologar o desligamento do sinal e a respectiva devolução do canal analógico 10+ (dez, decalado para mais) à União, a partir de 28/01/2021, outorgado à TV Serra Dourada Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 01.061.837/0001-03, Fistel 13030155528, autorizatória do serviço de retransmissão de televisão, em caráter primário, no município de Goiás/GO. A programação concebida pela referida entidade, doravante, será transmitida, apenas, no canal digital 27 (vinte e sete), consignado por intermédio da Portaria nº 67, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 19 de março de 2014.

ANTÔNIO MALVA NETO

##### DESPACHO Nº 46, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PRIVADA, da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações, no uso das suas atribuições, e, tendo em vista o disposto no artigo 10, § 2º, do Decreto n.º 5.820, de 29 de junho de 2006, com a redação dada pelo Decreto n.º 8.061, de 29 de julho de 2013, e na Portaria MCOM nº 11.476, de 08/12/2023, publicada no DOU em 08/12/2023, que alterou a Portaria nº 2.992, de 26/05/2017, e considerando o que consta no Processo n.º 53115.018969/2021-49, invocando as razões constantes da Nota Técnica nº 1480/2024/SEI-MCOM, resolve homologar o desligamento do sinal e a respectiva devolução do canal analógico 10+ (dez, decalado para mais) à União, a partir de 21/07/2021, outorgado à TV Serra Dourada Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 01.061.837/0001-03, Fistel 50400651599, autorizatória do serviço de retransmissão de televisão, em caráter primário, no município de Bom Jesus de Goiás/GO. A programação concebida pela referida entidade, doravante, será transmitida, apenas, no canal digital 27 (vinte e sete), consignado por intermédio da Portaria nº 1506, de 20 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União em 5 de fevereiro de 2014.

ANTÔNIO MALVA NETO

## DESPACHO Nº 47, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024

O Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada, da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações, no uso das suas atribuições, e, tendo em vista o disposto no artigo 10, § 2º, do Decreto n.º 5.820, de 29 de junho de 2006, com a redação dada pelo Decreto n.º 8.061, de 29 de julho de 2013, e na Portaria MCOM nº 11.476, de 08/12/2023, publicada no DOU em 08/12/2023, que alterou a Portaria nº 2.992, de 26/05/2017, e considerando o que consta no Processo n.º 53115.018976/2021-41, invocando as razões constantes da Nota Técnica nº 1495/2024/SEI-MCOM, resolve homologar o desligamento do sinal e a respectiva devolução do canal analógico 31 (trinta e

um) à União, a partir de 23/07/2021, outorgado à TV Serra Dourada Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 01.061.837/0001-03, Fistel 50400651670, autorizatória do serviço de retransmissão de televisão, em caráter primário, no município de Cachoeira Alta/GO. A programação concebida pela referida entidade, doravante, será transmitida, apenas, no canal digital 27 (vinte e sete), consignado por intermédio da Portaria nº 1411, de 20 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União em 5 de fevereiro de 2014.

ANTÔNIO MALVA NETO

## DESPACHO Nº 62, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PRIVADA, da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações, no uso das suas atribuições, e, tendo em vista o disposto no artigo 10, § 2º, do Decreto n.º 5.820, de 29 de junho de 2006, com a redação dada pelo Decreto n.º 8.061, de 29 de julho de 2013, e na Portaria MCOM nº 11.476, de 08/12/2023, publicada no DOU em 08/12/2023, que alterou a Portaria nº 2.992, de 26/05/2017, e considerando o que consta no Processo n.º 53115.020057/2022-18, invocando as razões constantes da Nota Técnica nº 1728/2024/SEI-MCOM, resolve homologar o desligamento do sinal e a respectiva devolução do canal analógico 6+ (seis, decalado para mais) à União, a partir de 21/07/2022, outorgado à Televisão Itapoan S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.122.492/0001-65, Fistel 06023508677, autorizatória do serviço de retransmissão de televisão, em caráter primário, no município de Ribeiro do Pombal/BA. A programação concebida pela referida entidade, doravante, será transmitida, apenas, no canal digital 22 (vinte e dois), consignado por intermédio da Portaria nº 4123, de 4 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 9 de outubro de 2015.

ANTÔNIO MALVA NETO

## DESPACHO Nº 64/2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PRIVADA, da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações, no uso das suas atribuições, e, tendo em vista o disposto no artigo 10, § 2º, do Decreto n.º 5.820, de 29 de junho de 2006, com a redação dada pelo Decreto n.º 8.061, de 29 de julho de 2013, e na Portaria MCOM nº 11.476, de 08/12/2023, publicada no DOU em 08/12/2023, que alterou a Portaria nº 2.992, de 26/05/2017, e considerando o que consta no Processo n.º 53115.018298/2022-05, invocando as razões constantes da Nota Técnica nº 1740/2024/SEI-MCOM, resolve homologar o desligamento do sinal e a respectiva devolução do canal analógico 6 (seis) à União, a partir de 06/07/2022, outorgado à Teles Pires Comunicações Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 01.909.383/0001-88, Fistel 15000137736, autorizatória do serviço de retransmissão de televisão, em caráter primário, no município de Sorriso/MT. A programação concebida pela referida entidade, doravante, será transmitida, apenas, no canal digital 46 (quarenta e seis), consignado por intermédio da Portaria nº 195, de 24 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 28 de maio de 2014.

ANTÔNIO MALVA NETO

## DESPACHO Nº 69, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PRIVADA, da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações, no uso das suas atribuições, e, tendo em vista o disposto no artigo 10, § 2º, do Decreto n.º 5.820, de 29 de junho de 2006, com a redação dada pelo Decreto n.º 8.061, de 29 de julho de 2013, e na Portaria MCOM nº 11.476, de 08/12/2023, publicada no DOU em 08/12/2023, que alterou a Portaria nº 2.992, de 26/05/2017, e considerando o que consta no Processo n.º 53115.002892/2023-57, invocando as razões constantes da Nota Técnica nº 1784/2024/SEI-MCOM, resolve homologar o desligamento do sinal e a respectiva devolução do canal analógico 2+ (dois, decalado para mais) à União, a partir de 31/01/2023, outorgado à TV Oeste do Paraná Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.699.194/0001-53, Fistel 50400447800, autorizatória do serviço de retransmissão de televisão, em caráter primário, no município de Guaíra/PR. A programação concebida pela referida entidade, doravante, será transmitida, apenas, no canal digital 32 (trinta e dois), consignado por intermédio da Portaria nº 4825, de 11 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 24 de novembro de 2015.

ANTÔNIO MALVA NETO

## DESPACHO Nº 71, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PRIVADA, da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações, no uso das suas atribuições, e, tendo em vista o disposto no artigo 10, § 2º, do Decreto n.º 5.820, de 29 de junho de 2006, com a redação dada pelo Decreto n.º 8.061, de 29 de julho de 2013, e na Portaria MCOM nº 11.476, de 08/12/2023, publicada no DOU em 08/12/2023, que alterou a Portaria nº 2.992, de 26/05/2017, e considerando o que consta no Processo n.º 53500.034873/2020-01, invocando as razões constantes da Nota Técnica nº 1791/2024/SEI-MCOM, resolve homologar o desligamento do sinal e a respectiva devolução do canal analógico 23 (vinte e três) à União, a partir de 03/11/2022, outorgado à TVCI TV Comunicações Interativas Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 01.871.985/0001-93, Fistel 50411375288, autorizatória do serviço de retransmissão de televisão, em caráter secundário, no município de Lages/SC. A programação concebida pela referida entidade, doravante, será transmitida, apenas, no canal digital 23 (vinte e três), consignado por intermédio da Portaria nº 4030, de 17 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 15 de dezembro de 2021.

ANTÔNIO MALVA NETO



## DESPACHO Nº 81/2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PRIVADA, da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações, no uso das suas atribuições, e, tendo em vista o disposto no artigo 10, § 2º, do Decreto n.º 5.820, de 29 de junho de 2006, com a redação dada pelo Decreto n.º 8.061, de 29 de julho de 2013, e na Portaria MCOM nº 11.476, de 08/12/2023, publicada no DOU em 08/12/2023, que alterou a Portaria nº 2.992, de 26/05/2017, e considerando o que consta no Processo nº 53115.018875/2022-51 e Nota Técnica nº 1959/2024/SEI-MCOM, resolve homologar o desligamento do sinal e a respectiva devolução dos canais analógicos à União, a partir da data indicada para cada localidade, listada abaixo, concedidos à Televisão Ponta Porã Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 24.612.251/0001-95, autorizatória do serviço de retransmissão de televisão, em caráter primário, nos respectivos municípios.

ANTÔNIO MALVA NETO

### ANEXO

Processo	Localidade	UF	Número do FISTEL do Canal analógico	Serviço	Canal Analógico	Canal Digital	Data de Homologação do Desligamento e Devolução do Canal Analógico
53115.018875/2022-51	PARANAÍBA	MS	50400567105	RTV-P	9+	31	12/07/2022
	PONTA PORÃ	MS	09030128046	RTV-P	4	30	12/07/2022
	SELVIRIA	MS	50400567024	RTV-P	3+	35	12/07/2022
	TRÊS LAGOAS	MS	09030180714	RTV-P	4	35	12/07/2022

## DESPACHO Nº 82/2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PRIVADA, da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações, no uso das suas atribuições, e, tendo em vista o disposto no artigo 10, § 2º, do Decreto n.º 5.820, de 29 de junho de 2006, com a redação dada pelo Decreto n.º 8.061, de 29 de julho de 2013, e na Portaria MCOM nº 11.476, de 08/12/2023, publicada no DOU em 08/12/2023, que alterou a Portaria nº 2.992, de 26/05/2017, e considerando o que consta no Processo nº 53115.000636/2024-14 e Nota Técnica nº 1988/2024/SEI-MCOM, resolve homologar o desligamento do sinal e a respectiva devolução dos canais analógicos à União, a partir da data indicada para cada localidade, listada abaixo, concedidos à Televisão Vitória S/A, inscrita no CNPJ sob nº 27.419.100/0001-03, autorizatória do serviço de retransmissão de televisão, em caráter primário, nos respectivos municípios.

ANTÔNIO MALVA NETO

### ANEXO

Processo	Localidade	UF	Número do FISTEL do Canal analógico	Serviço	Canal Analógico	Canal Digital	Data de Homologação do Desligamento e Devolução do Canal Analógico
53115.000636/2024-	DOMINGOS MARTINS (PEDRA AZUL)	ES	01023492075	RTV-P	26	38	10/01/2024
	COLATINA (SERRA DA BOA ESPERANÇA)	ES	50400145200	RTV-P	49	39	

## SEÇÃO III

### MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

#### SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA

EDITAL Nº 115/2023/SEI-MCOM

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Portaria nº 3.238, de 20 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 21 de junho de 2018 (consolidada pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023), na Nota Técnica nº 20496/2023/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 12050/2023/SEI-MCOM, constantes do Processo nº 53900.012710/2016-71, resolve:

Homologar o procedimento de seleção para outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Beberibe, Estado do Ceará, por meio do canal 222E, referente ao Edital de Seleção Pública nº 88/2016/SEI-MC, de 12 de fevereiro de 2016, publicado no DOU de 1º de março de 2016, e adjudicar seu objeto à FUNDAÇÃO CULTURAL LUÍS PAULA NUNES, CNPJ nº 04.964.024/0001-11, nos termos da legislação vigente, de acordo com o resultado final constante do Anexo deste Edital.

Caso, após a publicação da presente homologação, a entidade vencedora seja habilitada em várias seleções concomitantemente, em número que possa vir a exceder aos limites do art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967, será realizado sorteio público, em conformidade com o art. 21, §§ 2º a 4º, da Portaria nº 3.238, de 2018 (consolidado no art. 143, §§ 2º a 4º da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023) a fim de obter localidades em número compatível com o limite de outorgas.

Encaminhem-se os processos das demais entidades concorrentes ao Setor de Arquivo, considerando a conclusão do procedimento de seleção.

WILSON DINIZ WELLISCH

#### ANEXO

ENTIDADE	TIPO	PROCESSO	CLASSIFICAÇÃO	PROPOSTA	SITUAÇÃO
Escola de Engenharia Kennedy	Instituição de Educação Superior	53900.024064/2016-94	1º lugar	Indeferida	Não apresentou a documentação complementar solicitada.
Universidade Vale do Rio Verde - UNINCOR	Instituição de Educação Superior	53900.026321/2016-22	2º lugar	Indeferida	Não apresentou a documentação complementar solicitada.
Fundação Cultural Luis Paula Nunes	Pessoa Jurídica de Natureza Privada	53900.027455/2016-61	3º lugar	DEFERIDA VENCEDORA	Entidade vencedora do procedimento de seleção. Nota Técnica nº 12600/2023 (SEI nº 11043752).
Fundação Educativa e Cultural Cariense	Pessoa Jurídica de Natureza Privada	53900.027463/2016-15	4º lugar	Prejudicada	Aplicação do art. 22 da Portaria nº 3.238/2018.
Fundação Unidade Corpo de Cristo	Pessoa Jurídica de Natureza Privada	53900.027513/2016-56	5º lugar	Indeferida	Não apresentou a documentação complementar solicitada.
Fundação de Comunicação Cultural e Cidade Pe. Alípio Rodrigues	Pessoa Jurídica de Natureza Privada	53900.027076/2016-71	5º lugar	Indeferida	Não apresentou a documentação complementar solicitada.
Fundação Brasil Ecorar	Pessoa Jurídica de Natureza Privada	53900.025635/2016-16	5º lugar	Indeferida	Não apresentou a documentação complementar solicitada.
Fundação Cultural Francisco e Clara de Assis	Pessoa Jurídica de Natureza Privada	53900.027705/2016-62	5º lugar	Indeferida	Não apresentou a documentação complementar solicitada.
Fundação de Incentivo à Pesquisa - FUNPESQ	Pessoa Jurídica de Natureza Privada	53900.026614/2016-18	5º lugar	Indeferida	Não apresentou a documentação complementar solicitada.
Fundação Dinâmica Educativa e Cultural - FUNDEC	Pessoa Jurídica de Natureza Privada	53900.025091/2016-84	5º lugar	Indeferida	Não apresentou a documentação complementar solicitada.
Fundação José Possidônio Peixoto	Pessoa Jurídica de Natureza Privada	53900.027140/2016-13	5º lugar	Indeferida	Não apresentou a documentação complementar solicitada.
Fundação Cultural Francisca de Souza Lima	Pessoa Jurídica de Natureza Privada	53900.027260/2016-11	5º lugar	Indeferida	Não apresentou a documentação complementar solicitada.
Fundação Educativa de Radiodifusão Pentecoste	Pessoa Jurídica de Natureza Privada	53900.027422/2016-11	5º lugar	Indeferida	Não apresentou a documentação complementar solicitada.
Fundação Atos de Educação e Cultura	Pessoa Jurídica de Natureza Privada	53900.015216/2016-68	5º lugar	Indeferida	Não apresentou a documentação complementar solicitada.
Fundação do Avanço da Educação e Cultura - FAEC	Pessoa Jurídica de Natureza Privada	53900.021770/2016-84	5º lugar	Indeferida	Não apresentou a documentação complementar solicitada.
Fundação Professor Luis Arruda Sousa	Pessoa Jurídica de Natureza Privada	53900.026225/2016-84	5º lugar	Indeferida	Não apresentou a documentação complementar solicitada.

DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO  
PÚBLICA, COMUNITÁRIA E ESTATAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ENGENHARIA DE RADIODIFUSÃO  
PÚBLICA, COMUNITÁRIA E ESTATAL

**EXTRATO DE TERMO DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO**

**PARTES:** União e Rádio São Gonçalo FM Ltda.

**ESPÉCIE:** Termo de Parcelamento Administrativo celebrado entre a União e a Rádio São Gonçalo FM Ltda, regulamentado pelo Livro IX da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023.

**OBJETO:** Adesão da pessoa jurídica ao acordo de parcelamento administrativo do valor devido pela alteração de características técnicas de estação do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de São Gonçalo do Amarante/CE (Processo nº 53500.089010/2023-14).

**DATA E ASSINATURA:** 07 de fevereiro de 2024. WILSON DINIZ WELLISCH, Secretário de Comunicação Social Eletrônica. JOSÉ AFONSO SANCHO NETO, Administrador da Rádio São Gonçalo FM Ltda.